



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
POXORÉU-PREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POXORÉU

PORTARIA N.º 844/2025

Poxoréu - MT, 03 de janeiro de 2025.

Designa Gestores Financeiros na forma que especifica e dá outras providências.

O Diretor Presidente do POXORÉU-PREVI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - A Gestão Financeira do POXORÉU-PREVI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, autarquia de personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.972.572/0001-29, será exercida pelo Diretor Presidente, **Sr. ALAN PEREIRA DA SILVA**, portador do RG n.º 12482501 SESP/MT e CPF n.º 698.842.771-68, conjuntamente com a Gerente de Administração e Finanças, **Sra. CRISTIANE MOURA DE SANTANA**, portadora do RG n.º 17721075 SSP/MT e do CPF n.º 018.991.081-06.

Art. 2.º - A Gestão a que se refere o artigo anterior deverá abranger todos os atos atinentes a movimentação de contas correntes e aplicações, incluindo as seguintes transações:

- I** – Abrir contas de depósito;
- II** – Emitir cheques;
- III** – Receber, passar recibo e dar quitação;
- IV** – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- V** – Requisitar talonários de cheques;
- VI** – Retirar cheques devolvidos;
- VII** – Endossar cheques;
- VIII** – Sustar/contrordenar cheques;
- IX** – Cancelar cheques;
- X** – Baixar cheques;
- XI** – Efetuar resgates / aplicações financeiras;
- XII** – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIII** – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIV** – Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XV** – Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XVI** – Consultar contas / aplicações de programas de repasse de recursos;
- XVII** – Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XVIII** – Solicitar saldos / extratos;
- XIX** – Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- XX** – Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
POXORÉU-PREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POXORÉU

- XXI** – Emitir comprovantes;
- XXII** – Efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXIII** – Efetuar transferência para outras titularidades;
- XXIV** – Encerrar contas de depósito;
- XXV** – Toda e qualquer movimentação financeira em aplicações eletrônicas disponibilizadas pelas instituições financeiras.

Art. 3.º - Toda movimentação dos recursos financeiros deverá ser realizada em conta bancária aberta em Banco Oficial, devendo constar em todos os documentos relacionados à conta, a assinatura conjunta dos Gestores.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Poxoréu – MT, 03 de janeiro de 2025.

ALAN PEREIRA DA SILVA
Diretor Presidente

Publicada por afixação no quadro mural do POXORÉU-PREVI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, conforme art. 108 da Lei Orgânica do Município de Poxoréu.